

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 151/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] com sede Rua Gastão Gonçalves, n.º 79 – Santa Rosa – Niterói - RJ, representada pelo Reitor o **Sr. Jardelino Menegat**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de identidade n.º [REDACTED] e CPF (MF) n.º [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 151/2022, resultante chamamento público 008/2022 – instruído pelo procedimento administrativo n.º 4350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 13.404/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 151/2022, firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 151/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/08/2025 a 31/07/2026.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 151/2022 em aproximadamente **13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento)** no valor de **R\$ 450.840,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo com a supressão de aproximadamente 13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento) e à prorrogação do Contrato nº. 151/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.814.120,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.404/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 11 de julho de 2025.


Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
Representante: Jardelino Menegat
Contratada

Testemunhas:

Rodolfo Lenza

CPF:

[REDACTED]

Wesley de B. Silva

CPF:

[REDACTED]

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 151/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] com sede Rua Gastão Gonçalves, n.º 79 - Santa Rosa - Niterói - RJ, representada pelo Reitor o **Sr. Jardelino Menegat**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de identidade n.º [REDACTED] e CPF (MF) n.º [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 151/2022, resultante chamamento público 008/2022 - instruído pelo procedimento administrativo n.º 4350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 13.404/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 151/2022, firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 151/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/08/2025 a 31/07/2026.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 151/2022 em aproximadamente **13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento)** no valor de **R\$ 450.840,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo com a supressão de aproximadamente 13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento) e à prorrogação do Contrato nº. 151/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.814.120,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.404/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 11 de julho de 2025.


Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciências e Tecnologia
Mat. 4610-8 Saquarema-RJ
Contratante


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
Representante: **Jardelino Menegat**
Contratada



SAQUAREMA
PREFEITURA

Testemunhas:

Rodolfo Lenzi

CPF:

[REDACTED]

Wesley de B. Silva

CPF:

[REDACTED]

Sh *U*
Q